

d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

10.4 — A falta do documento exigido na alínea c) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.

10.5 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Mário João Rodrigues Dias, director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

Vogais efectivos:

Drª Maria Suzel Costa de Sousa e Escada, especialista superior principal de medicina legal

Dr Mário Jorge Dinis Barroso, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal

Vogais suplentes:

Dr Nuno Miguel Martinho Jones Oliveira Gonçalves, especialista superior principal de medicina legal

Drª Susana de Moraes Valente Martins da Fonseca, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Coimbra, 3 de Setembro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203660725

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 17921/2010

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de Agosto de 2010:

António Manuel Ribeiro Brigantim, Inspector, Escalão 7, em 01-08-2010;

Arménio Gomes Veríssimo, Agente Motorista, Escalão 8, em 01-08-2010;

Maria Filomena Belo Baguet de Sá Silva, Especialista Auxiliar, Escalão 2, em 01-08-2010;

Mariana Fernandes Nisa Lopes, Assistente Operacional, 2.ª Posição Remuneratória, em 01-08-2010;

Albertina da Graça Presúncia Paulino, Assistente Operacional, Entre 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória, em 01-08-2010.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

06 de Setembro de 2010. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

203661535

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 14175/2010

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Lagoas Park, de 4 estrelas, sito no concelho de Oeiras,

de que são requerentes as sociedades Banco Comercial Português, S. A., e Lagoas Hotel, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 2.º e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Lagoas Park, sito no concelho de Oeiras.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em sete anos contados da data da licença de utilização turística n.º 91/2006, emitida pela Câmara Municipal de Oeiras, em 27 de Novembro, ou seja, até 27 de Novembro de 2013.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e a exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

20 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luis Amador Trindade*.

303629532

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17922/2010

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 1 de Setembro de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da DGO, com efeitos à mesma data, com Paula Cristina Ramos da Fonseca Pedras, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15234/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 8, da respectiva tabela remuneratória.

1 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

203660506

Aviso n.º 17923/2010

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu, em 19 de Julho de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e após ter sido obtida a confirmação de cabimento orçamental da DGO, com efeitos à mesma data, com Nádia Susana Terrinha Barão Morte, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15234/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 168, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2009, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do